LEI Nº 2.005 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que será denominado de "ANA BRITES PINHEIRO" situado à Rua Ladislau Guedes, s/n, Centro, no Município de Rio das Flôres, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º** Fica denominado o Prédio Público onde será instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social de "ANA BRITES PINHEIRO", situado à Rua Ladislau Guedes, s/n, Centro, no Município de Rio das Flôres.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 09 de abril de 2019.

Jose Phillipe da Silva **Presidente**

Diogo Brites dos Santos Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira 1º Secretário

> Jose Roberto da Silva **2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes **Prefeito Municipal**